



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Telefone/whatsapp: (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025-PGJ

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº ***.616.724-**, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei n. 14.133/2021, Resolução nº 171/2023 – PGJ/RN, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-PGJ**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **FRANCIELE ELETRO LTDA**, com sede na Rua João Machado, 143, Centro, Barra do Sul/SC, CEP: 89.247-000, Fone: (47) 99983-9919, E-mail: comerciomoveisformigari@gmail.com / licitacao.francieleeleetro@gmail.com, inscrito no CNPJ nº 47.646.580/0001-52, representado pela Sra. **FRANCIELE FORMIGARI**, CPF/MF nº ***.337.809-**, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Refrigerador com as seguintes características: Capacidade total de armazenagem com no mínimo 400 (quatrocentos) litros; Sistema de degelo FROST FREE; Cor branca; Tensão 220v; Classe de eficiência energética “A”; Manual em português. Marca: Consul Modelo: CRM50	Unidade	15	R\$ 2.900,00	R\$ 43.500,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (UM) ANO**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Telefone/whatsapp: (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

2.2 A existência desta ARP implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a PGJ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no Art. 14 da Resolução nº 171/2023-PGJ/RN.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a proposta da empresa registrada, independentemente de transcrição.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do portal Compras.gov.br – acessível publicamente em www.gov.br/compras, contendo o registro:

- a) Das licitantes não desclassificadas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da adjudicatária, observada a classificação na licitação; e
- b) Das licitantes não desclassificadas que mantiverem sua proposta original.

3.3 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 27 de junho de 2025.

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

FRANCIELE FORMIGARI
Franciele Eletro Ltda



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, em 02/07/2025 às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

IX - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar as ocorrências que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
X - analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a eventuais alterações contratuais;
XI - elaborar o relatório final com as informações obtidas durante a execução do contrato.
Art. 3º Designar a Chefe do Setor de Bem-Estar e Saúde Ocupacional para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar as atividades de Fiscal Técnica do contrato nº 029/2025-PGJ/RN e, em substituição, a Chefe do Setor de Suporte de Pessoal e Gestão da produtividade. Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico e, nos afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto:
I - fiscalizar, acompanhando e avaliando constantemente a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços/fornecimento de material estão em conformidade com as previsões contratuais;
II - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
III - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos, bem como comunicar de imediato e formalmente ao Gestor do contrato situações que possam inviabilizar a execução do contrato ou que ultrapassem sua competência;
IV - acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pelo contratado quanto aos aspectos técnicos;
V - informar o Gestor do contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto ao contratado ou em relação a qual não tenha sido apresentada solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação;
VI - solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais que entender necessárias;
VII - receber, provisória e definitivamente, o objeto, atestando a nota fiscal ou documento equivalente, de acordo com as cláusulas contratuais;
VIII - encaminhar a nota fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado, ao Gestor do contrato, a fim de que este adote providências para o pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 02 de julho de 2025.
JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinado eletronicamente em 03/07/2025 às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 7816013 do procedimento: 202304640000018202510
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº be8ed7816013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025-PGJ

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.616.724-**, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei n. 14.133/2021, Resolução nº 171/2023 – PGJ/RN, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: M & J REFRIGERAÇÃO LTDA, com sede na Quadra QSF 8, Lote 414, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP: 72.025-580, Fone: (61) 98593-6352, E-mail: mejrefrigeracao@hotmail.com, inscrito no CNPJ nº 54.638.483/0001-83, representado pelo Sr. MATEUS ARAÚJO CAPUTO, CPF/MF nº ***.364.241-**, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Forno micro-ondas com as seguintes características: Capacidade mínima de 30 litros; Painel digital; Potência mínima de 800 watt, 220 V; Manual em português. Marca: Agravatto Modelo: AMIC02BN-02	Unid.	40	R\$ 614,00	R\$ 24.560,00

1 DO OBJETO
1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNO MICRO-ONDAS, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.
2 DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (UM) ANO, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
2.2 A existência desta ARP implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a PGJ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
2.3 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no Art. 14 da Resolução nº 171/2023-PGJ/RN.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a proposta da empresa registrada, independentemente de transcrição.
3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do portal Compras.gov.br – acessível publicamente em www.gov.br/compras, contendo o registro:
a) Das licitantes não desclassificadas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da adjudicatária, observada a classificação na licitação; e
b) Das licitantes não desclassificadas que mantiverem sua proposta original.
3.3 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Natal/RN, 27 de junho de 2025.
JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
MATEUS ARAÚJO CAPUTO
M & J Refrigeração Ltda

Assinado eletronicamente, em 02/07/2025 às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 7810249 do procedimento: 202304640000088202560
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº cf3427810249.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025-PGJ

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA, inscrita no CPF/

MF sob nº ***.616.724-**, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei n. 14.133/2021, Resolução nº 171/2023 – PGJ/RN, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: FRANCIELE ELETRO LTDA, com sede na Rua João Machado, 143, Centro, Barra do Sul/SC, CEP: 89.247-000, Fone: (47) 99983-9919, E-mail: comerciomoveisformigari@gmail.com / licitacao.francieleeleetro@gmail.com, inscrito no CNPJ nº 47.646.580/0001-52, representado pela Sra. FRANCIELE FORMIGARI, CPF/MF nº ***.337.809-**, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Refrigerador com as seguintes características: Capacidade total de armazenagem com no mínimo 400 (quatrocentos) litros; Sistema de degelo FROST FREE; Cor branca; Tensão 220v; Classe de eficiência energética “A”; Manual em português. Marca: Consul Modelo: CRM50	Unidade	15	R\$ 2.900,00	R\$ 43.500,00

1 DO OBJETO
1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.
2 DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (UM) ANO, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
2.2 A existência desta ARP implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a PGJ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
2.3 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no Art. 14 da Resolução nº 171/2023-PGJ/RN.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a proposta da empresa registrada, independentemente de transcrição.
3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do portal Compras.gov.br – acessível publicamente em www.gov.br/compras, contendo o registro:
a) Das licitantes não desclassificadas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da adjudicatária, observada a classificação na licitação; e
b) Das licitantes não desclassificadas que mantiverem sua proposta original.
3.3 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Natal/RN, 27 de junho de 2025.
JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA, Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
FRANCIELE FORMIGARI, Franciele Eletro Ltda

Assinado eletronicamente, em 02/07/2025 às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 7810250 do procedimento: 202304640000088202560
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº cf3427810250.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025-PGJ

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.616.724-**, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei n. 14.133/2021, Resolução nº 171/2023 – PGJ/RN, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, com sede na Rua Tenente Américo Moretti, 557, Vila Santa Catarina, São Paulo/SP, CEP: 04.372-062, Fone: (11) 99010-8892 / 97704-4465, E-mail: acarve.licita@outlook.com, inscrito no CNPJ nº 35.764.167/0001-03, representado pelo Sr. ANTÔNIO CARVALHO LENDENGUE, CPF/MF nº ***.947.078-**, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Cafeteira elétrica com as seguintes características: Capacidade mínima de 06 litros; resistência tubular e termostato regulável de 20°C a 120°C; Corpo predominantemente em aço inox; Manual em português. Marca: Consercaf Modelo: C6 220V	Unid.	15	R\$ 849,00	R\$ 12.735,00
4	Cafeteira elétrica com as seguintes características: Capacidade mínima de 02 litros; resistência tubular e termostato regulável de 20°C a 120°C; Corpo predominantemente em aço inox; Manual em português. Marca: Consercaf Modelo: C2 220V	Unid.	30	R\$ 659,00	R\$ 19.770,00

1 DO OBJETO
1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFETEIRAS, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.
2 DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (UM) ANO, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
2.2 A existência desta ARP implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a PGJ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
2.3 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no Art. 14 da Resolução nº 171/2023-PGJ/RN.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a proposta da empresa registrada, independentemente de transcrição.
3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do portal Compras.gov.br – acessível publicamente em www.gov.br/compras, contendo o registro:
a) Das licitantes não desclassificadas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da adjudicatária, observada a classificação na licitação;
b) Das licitantes não desclassificadas que mantiverem sua proposta original.
3.3 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Natal/RN, 27 de junho de 2025.
JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA, Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
ANTÔNIO CARVALHO LENDENGUE, Acarve Comércio e Licitações Ltda